



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Torna públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referentes ao término do semestre letivo suplementar de 2021.6.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO:

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 009/2014;
RESOLUÇÃO COSUEN Nº 07/2018
RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2014;

RESOLVE:

Tornar públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau, referentes ao término do semestre letivo suplementar de 2021.6.

1. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU

1.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizaram o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC), e que possuam o registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, até o dia 04 de abril de 2022, data máxima estabelecida para consolidação eletrônica de turmas, prevista no Calendário Acadêmico 2021.

1.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e conseqüentemente não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete.

1.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo no SIGAA, e conseqüentemente, no histórico acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.1.3 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.

2. DAS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU

2.1 As cerimônias de colação de grau serão realizadas em duas modalidades:

- a) - Colação de Grau Virtual
- b) - Colação de Grau Presencial

2.2 Os(as) formandos(as) relacionados(as) no resultado preliminar, bem como, no resultado final do presente Edital, deverão manifestar interesse na modalidade a qual pretendem participar da cerimônia de colação de grau até às 17h59 do dia 18 de abril de 2022.

2.2.1 A manifestação de interesse se dará através de inscrição na plataforma [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/1828/subscriptions/new) (link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1828/subscriptions/new>).

2.2.2 Os formandos(as) que não encaminharem a manifestação de interesse até a data supracitada, serão alocados nas cerimônias de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para a realização do evento.

2.3 As cerimônias de colação de grau virtual, deverão ocorrer nos dias 02 e 03 de maio de 2022 através da plataforma RNP. Os horários das cerimônias serão definidos conforme a quantidade de alunos aptos para a solenidade, pelo departamento de cerimonial.

2.4 As cerimônias de colação de grau presencial, deverão ocorrer no período de 04 a 06 de maio de 2022, conforme a quantidade de alunos aptos e inscritos para a solenidade.

2.5 É indispensável a presença virtual dos formandos(as) nas reuniões convocadas pela Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA.

2.6 A Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA entrará em contato com os formandos(as) a partir dos dados pessoais cadastrados no SIGAA, devendo o estudante manter e-mail, e telefones para contato atualizados.

2.7 Todas questões relacionadas aos procedimentos para participação nas cerimônias de colação de grau virtual, serão definidas e organizadas pelo Departamento de Cerimonial e Protocolo da UNILA.

3. DA ATA DE COLAÇÃO DE GRAU

3.1 As atas das cerimônias de colação de grau serão lavradas eletronicamente, através do Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.2 Para assinatura da ata, os egressos deverão acessar a plataforma através do endereço: <https://sig.unila.edu.br/public/jsp/portal.jsf>, utilizando um computador pessoal.

3.2.1 Será necessário inserir as credenciais pessoais de acesso ao “Portal do Discente” e seguir os passos indicados no [tutorial](#) publicado na página eletrônica da UNILA.

3.2.2 Os formandos que não conseguirem acesso a sua conta, poderão recuperar a senha através da plataforma <https://minhasenha.unila.edu.br/>.

3.2.3 Todos os procedimentos de recuperação de senha e acesso serão feitos a partir do e-mail pessoal cadastrado junto à secretaria acadêmica.

3.3 Os estudantes que identificarem a necessidade de atualização de cadastro deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica Central, através do e-mail prograd.sac@unila.edu.br, levando em consideração o prazo de 48 horas para retificação do cadastro.

3.4 A assinatura poderá ser feita remotamente, a partir das 10h00 da data da cerimônia de colação de grau.

3.5 Nas datas das cerimônias presenciais será disponibilizado um notebook para os egressos que não possuem computador pessoal para realizar os procedimentos supracitados.

3.6 Na data das cerimônias presenciais, os formandos deverão comparecer à uma sala apontada pelo Departamento de Cerimonial da Reitoria portando um documento de identificação com foto para confirmação de presença.

3.7 Os formandos que assinarem a ata eletrônica e não comparecerem até 30 minutos anteriores ao início da cerimônia, serão identificados como ausentes e serão removidos do documento.

3.7.1 Os egressos apontados como ausentes deverão cadastrar uma solicitação de colação de grau individual (em gabinete) e contatar o Departamento Cerimonial da Reitoria - DCP para reagendamento da cerimônia.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A lista preliminar contendo o nome dos estudantes aptos a colar grau após o término do semestre letivo suplementar de 2021.6, será divulgada como Anexo I do presente Edital, na data provável de 12 de abril de 2022.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar os seguintes procedimentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- a) digitalizar eventuais documentos comprobatórios;
- b) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](https://inscreva.unila.edu.br/events/1827/subscriptions/new) (link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1827/subscriptions/new>), preencher o formulário eletrônico e anexar eventuais documentos comprobatórios;
- c) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

5.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 17h59min (dezessete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de abril de 2022.

5.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 15MB (quinze megabytes).

5.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

5.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por meio da publicação do ANEXO II, que será publicado no presente Edital, na data provável de 15 de abril de 2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final dos estudantes aptos a colar grau após o término do semestre letivo suplementar de 2021.6, será publicado como Anexo III do presente Edital na data provável de 15 de abril de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas referentes aos procedimentos e plataformas adotadas para as cerimônias de colação grau virtual os formandos(as) deverão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “cerimonial.gabinete@unila.edu.br”.

7.2 Em caso de dúvidas referentes ao presente Edital, os formandos(as) poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “registro.diplomacao@unila.edu.br”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.3 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

7.4 A UNILA não se responsabilizará por procedimentos virtuais não realizados, ou impossibilidade de acesso por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES

Pró-Reitor de Graduação

Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020.



Emitido em 11/04/2022

EDITAL Nº 28/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 11:02)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matricula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **44b5359ac4**